



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 2025/5179

Município de Portão - Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para a manutenção com o fornecimento das peças necessárias, juntamente com limpeza, de máquinas utilizadas pela Secretaria de Planejamento Obras e Viação.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa autorizada para a manutenção com o fornecimento das peças necessárias para o bom funcionamento, assim como a substituição das correntes, de partes almofadas e alças, nos casos que se aplicam, das máquinas motorizadas de utilização diária pela Secretaria de Planejamento Obras e Viação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a realização de serviços de conserto e manutenção corretiva de máquinas à gasolina da marca STIHL de propriedade deste órgão, necessária à continuidade das atividades operacionais que envolvem o corte e poda de árvores, abertura de vias, limpeza de áreas e demais serviços de campo.

A máquinas em questão encontram-se atualmente inoperantes em razão de defeitos mecânicos identificados, impossibilitando seu uso seguro e eficiente. A ausência desses equipamentos compromete diretamente a execução de serviços essenciais, impactando negativamente na rotina de manutenção das áreas externas e na segurança das equipes envolvidas.

Considerando que o órgão não dispõe de equipe técnica própria nem de estrutura adequada para execução desse tipo de reparo especializado, faz-se necessária a contratação de empresa qualificada, devidamente registrada e com experiência comprovada em manutenção de máquinas e equipamentos similares.

O serviço será prestado de forma pontual, mediante avaliação técnica, substituição de peças danificadas e realização de testes de funcionamento, garantindo o retorno do equipamentos em perfeitas condições de uso.

Assim, a contratação se justifica pela necessidade de restabelecer a plena funcionalidade do equipamentos, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa autorizada para a manutenção com o fornecimento das peças necessárias para o bom funcionamento, assim como a substituição das correntes, de partes almofadas e alças, nos casos que se aplicam, das máquinas motorizadas de utilização diária pela Secretaria de Planejamento Obras e Viação.

Os itens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	PATRIMÔNIO	QUANTIDADE
1	Soprador	STIHL	BR420	40699	1
2	Motosserra	STIHL	MS260	24794	1
3	Motosserra	STIHL	MS650	32508	1
4	Podadeira	STIHL	HS75	15026	1
5	Correntes de Motosserra	STIHL	Diversos	-	12

4. REQUISITOS TÉCNICOS

1. Qualificação técnica da empresa

- A empresa contratada deverá possuir **experiência comprovada** em manutenção e conserto de máquinas, mediante apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- Deverá possuir **responsável técnico** habilitado, podendo ser mecânico especializado em equipamentos motorizados, com **comprovação de capacitação ou curso técnico** específico para manutenção de tais máquinas.
- Deverá dispor de **ferramental adequado e equipamentos de diagnóstico** compatíveis com os serviços a serem executados.

2. Condições de execução do serviço

- O conserto deverá abranger diagnóstico completo, substituição de peças danificadas, limpeza geral, regulagem e testes de funcionamento.
- As **peças de reposição** utilizadas deverão ser **originais do fabricante**, garantindo a segurança e durabilidade do equipamento.
- Após o reparo, a empresa deverá emitir **relatório técnico detalhado**, contendo:
 - descrição dos serviços executados;
 - peças substituídas (com número de série, quando aplicável);
 - data do conserto;
 - nome e assinatura do técnico responsável.

3. Garantia dos serviços e das peças

- Garantia mínima de **90 (noventa) dias** sobre o serviço executado e sobre as peças substituídas, conforme o Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Durante o período de garantia, eventuais falhas decorrentes do serviço executado deverão ser corrigidas **sem ônus adicional** para a Administração.
- 4. Prazos e atendimento**
- O prazo máximo para conclusão do serviço será de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da ordem de compra.
 - O transporte das máquinas até o local de conserto será definido pela Administração (podendo ser realizado pela contratante ou pela contratada, conforme especificado no edital).
- 5. Segurança e meio ambiente**
- O serviço deverá observar as **normas de segurança aplicáveis (NR-12 e NR-06)**, bem como boas práticas ambientais, especialmente no descarte de peças e resíduos.
 - O óleo, filtros e demais resíduos gerados deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, conforme legislação vigente.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A emissão da NotaFiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos bens conforme solicitado.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor, que deverá informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra e os seus dados bancários.

O pagamento dos produtos será realizado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega do material pelo órgão fiscalizador do CONTRATANTE.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Obrigações da Contratada

1. Executar os serviços de conserto e manutenção da máquinas de acordo com as **especificações técnicas** previstas neste Termo de Referência e as **boas práticas recomendadas** pelo fabricante do equipamento.
2. Realizar o **diagnóstico técnico**, substituir as peças necessárias e efetuar os **ajustes, regulagens e testes de funcionamento**, garantindo a perfeita operação do equipamento.
3. Utilizar **somente peças**, novas e com procedência comprovada.
4. Garantir a **qualidade dos serviços prestados** e oferecer **garantia mínima de 90 (noventa) dias** sobre o serviço executado e peças substituídas.
5. Fornecer **relatório técnico detalhado** após a conclusão de cada serviço, contendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- descrição do defeito identificado;
 - peças trocadas (com marca e número de série, quando aplicável);
 - serviços realizados;
 - data de conclusão;
 - identificação e assinatura do técnico responsável.
6. Cumprir rigorosamente os **prazos estabelecidos** e comunicar previamente qualquer intercorrência que possa afetar a execução do serviço.
 7. Manter, durante toda a execução contratual, as **condições de habilitação e qualificação técnica** exigidas na licitação.
 8. Responsabilizar-se por **danos causados ao patrimônio público** ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados, prepostos ou representantes.
 9. Cumprir as **normas de segurança do trabalho (NR-06 e NR-12)** e as legislações ambientais aplicáveis ao manuseio e descarte de resíduos.
 10. Prestar todas as informações que venham a ser solicitadas pela fiscalização do contrato e permitir o acompanhamento das atividades.

Obrigações da Contratante

1. Disponibilizar o equipamento (máquinas) para diagnóstico e conserto, em local e horário acordados.
2. Prestar as informações necessárias sobre o histórico do equipamento e eventuais ocorrências anteriores.
3. Acompanhar e **fiscalizar a execução do serviço**, por meio de servidor designado como **fiscal do contrato**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
4. Atuar de forma colaborativa, solucionando dúvidas e autorizando previamente quaisquer substituições de peças não previstas no orçamento inicial.
5. Receber o equipamento após o conserto, **atestando a execução dos serviços** e liberando o pagamento, quando constatada a conformidade com o Termo de Referência.
6. Efetuar o **pagamento dentro do prazo contratual**, após o ateste da nota fiscal e relatório técnico.
7. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades observadas durante a execução do contrato.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

1. Prazo de Execução

O prazo máximo para **execução do serviço de conserto das máquinas** será de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do **recebimento da ordem de serviço** ou da **entrega do equipamento à contratada**, o que ocorrer por último.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Em caso de necessidade de substituição de peças que demandem prazo adicional de entrega por parte do fornecedor, a contratada deverá **informar formalmente** à contratante, apresentando justificativa técnica e **novo cronograma** para conclusão do serviço, sujeito à aprovação da fiscalização.

O serviço será considerado concluído somente após a **entrega das máquinas em pleno funcionamento**, acompanhada de **relatório técnico detalhado e termo de recebimento provisório**, a ser atestado pelo fiscal do contrato.

2. Prazo de Vigência

O contrato decorrente desta contratação terá **vigência de até 30 (trinta) dias corridos**, contados da **data de sua assinatura**, prazo este destinado à execução dos serviços, emissão dos relatórios técnicos, recebimento definitivo e processamento do pagamento.

O prazo poderá ser **prorrogado uma única vez**, por igual período, mediante **justificativa formal e anuênciada Administração**, nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. Recebimento dos Serviços

O recebimento dos serviços será realizado em duas etapas, conforme o **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**:

- **Recebimento provisório**, após a entrega do equipamento reparado e a verificação inicial do funcionamento;
- **Recebimento definitivo**, após o teste de uso e a constatação do pleno funcionamento das máquinas, sem pendências, observado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Os equipamentos são de marca específica (Stihl), cujas manutenções, de acordo com orientações do fabricante, devem ser realizadas exclusivamente por oficinas autorizadas, de modo a garantir a integridade técnica, a segurança e a manutenção da garantia dos produtos.

Fundamentação Legal:

A presente contratação poderá ser amparada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para contratação de serviços técnicos ou aquisição de bens de fornecedor exclusivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Após consulta aos credenciados oficiais Stihl, constatou-se as duas empresas autorizadas na cidade, sendo que uma declinou formalmente da execução dos serviços, não tendo interesse ou disponibilidade para o atendimento. Diante disso, a única empresa remanescente a realizar o serviço conforme as exigências do fabricante que permanece credenciada de dispõe de técnicos habilitados e peças originais para o atendimento.

9. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Considerando que o custo do serviço de **conserto da máquinas** depende do **diagnóstico técnico prévio** e da **identificação das peças danificadas**, não é possível determinar previamente o valor exato da contratação.

A extensão do dano e o tipo de peça a ser substituída influenciam diretamente no orçamento final, motivo pelo qual o valor será definido somente após a avaliação técnica da **empresa especializada**.

Essa situação se enquadra nas hipóteses de **serviços de natureza variável**, previstas no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que permitem a **utilização de valores referenciais e a definição do preço final após diagnóstico técnico**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

333903917000000 - (MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS) – Secretaria de Planejamento, Obras e Viação.

Portão, 13 de novembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Edilson Carvalho de Oliveira".

Edilson Carvalho de Oliveira

Responsável pelo Almoxarifado/Ferramentaria